



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER INICIAL N. 014/2025

**ASSUNTO:** PROJETO LEI N°. 016/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: “ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.170, DE 22 DE MARÇO DE 2024, QUE INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, PARA DECLARÁ-LO COMO FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

RELATOR (1º SUPLENTE): ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

**Senhor Presidente,**

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

#### PARECER DO RELATOR

O projeto em questão possui legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, estando em conformidade com as competências do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Colniza e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A motivação para esta proposta se fundamenta na importância histórica, social e espiritual da fé católica para o povo colnizense. A Igreja Católica teve e continua tendo papel relevante na formação moral, educacional e comunitária da população do nosso município, promovendo não apenas a espiritualidade, mas também projetos sociais, campanhas benficiares e ações em prol da dignidade humana.

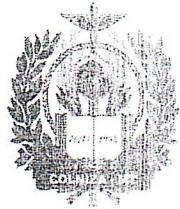
A escolha da data de *Corpus Christi* como referência é apropriada, pois se trata de uma das solenidades mais significativas do calendário litúrgico católico, marcada por expressões públicas de fé, como procissões, missas e eventos comunitários que envolvem milhares de fiéis.

Importa destacar que o Supremo Tribunal Federal, por meio do julgamento da ADI n° 3.937, reconheceu a constitucionalidade da instituição de feriados municipais religiosos, desde que haja correlação com tradições locais. Em Colniza, o Dia do Católico celebrado em *Corpus Christi* já conta com forte adesão popular e mobilização da comunidade, o que legitima sua formalização como feriado.

Com essa medida, busca-se fortalecer a identidade cultural e religiosa do nosso povo, garantir maior liberdade ao exercício da fé e proporcionar que todos os cidadãos católicos possam participar plenamente das celebrações tradicionais de *Corpus Christi*.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



Dessa forma, considerando o interesse público e a regularidade formal e material da matéria, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 016/2025.

É o Parecer.

Colniza-MT, 14 de agosto de 2025.

  
**ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Relator (1º Suplente)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER FINAL N. 014/2025

**ASSUNTO:** PROJETO LEI Nº. 016/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: “ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.170, DE 22 DE MARÇO DE 2024, QUE INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, PARA DECLARÁ-LO COMO FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

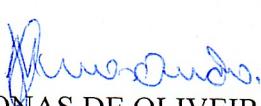
RELATOR (1º SUPLENTE): ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 014/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

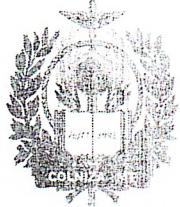
Colniza-MT, 14 de agosto de 2025.

  
JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA  
Presidente

  
ELCI COSTA PAIXÃO  
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### ATA N°007/2025

Às 08h02min do dia 14 de agosto de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Presidente da Comissão, relator da Comissão ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação do projeto de Lei Legislativo nº. 016/2025. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, o relator da Comissão Vereador ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS emitiu parecer favorável à aprovação da proposição em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator, sendo favoráveis à aprovação da matéria. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 08h27min do referido dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Relator (1º SUPLENTE): ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO